



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.629/85 "

- AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de CR\$ 365.000.000 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

- 50 - ASSES. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- 500 - ASSES. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 20.000.000
- 60 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 600 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 40.000.000
- 70 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 700 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 20.000.000
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....CR\$ 15.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO - 2 -

(Continuação da Lei nº 1.629/85)

.....

90 - DEPTº DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
900 - DEPTº DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	100.000.000
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$	30.000.000
100 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1000 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$	120.000.000
120 - DEPTº DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
1200 - DEPTº DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$	20.000.000

Artº 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 17 setembro de 1985.

*Oribes Storch*  
ORIBES STORCH  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO - 3 -

(Continuação da Lei nº 1.629/85)

*Sebastião Jorge Faria*  
SEBASTIÃO JORGE FÁRIA

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

*Amílcar Rosa*  
AMILCER ROSA,  
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 17 de setembro de 1985.

*José Carlos Kister*  
JOSÉ CARLOS KISTER  
CHEFE DE GABINETE